



**EDITAL CONVOCATÓRIO**  
**Pregão Eletrônico nº 2022.11.07.1**

**1ª Parte: PREÂMBULO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE Barro** sito à Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 033/2022, de 03 de Janeiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site <http://blcompras.com>.

**2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS**

**1.0 DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de kit de playgrounds, junto a Secretaria Municipal de Educação de Barro/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

**2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.**

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <http://blcompras.com> e [www.barro.ce.gov.br](http://www.barro.ce.gov.br).

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

<http://blcompras.com>.

**3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **09 de Novembro de 2022 às 09:30 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **23 de Novembro de 2022 às 09:30 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **23 de Novembro de 2022, às 10:00 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

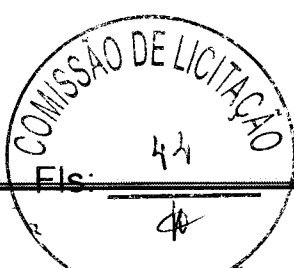
**4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO**

4.1. A sede da Prefeitura Municipal de Barro/CE, está localizada na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro, e a sede da Comissão de Licitação encontra-se localizada na Rua Alaíde Feitosa, nº 140, Jardim São Francisco.

**5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro a baixo;

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	03	12.361.0231.2.094.0000	4.4.90.52.00
10	01	12.361.0037.2.071.0000	4.4.90.52.00



## **6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO**

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **blcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**blcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Barro, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **blcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

## **7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA**

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico <http://blcompras.com>, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.



7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (**bllcompras.com**).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

d) Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "**MARCA PRÓPRIA**".

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico <http://bllcompras.com>.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (<http://bllcompras.com>), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

## **8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso



não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

## **9.0. DA ETAPA DE LANCES**

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

th



9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

## **10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail ([licitacao@barro.ce.gov.br](mailto:licitacao@barro.ce.gov.br)) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (<http://blcompras.com>), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão



pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

### **11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

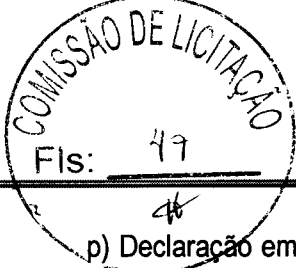
11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

### **12.0 DA HABILITAÇÃO**

#### **12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
- o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identidade do signatário para confrontação de assinatura.



p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica [bllcompras.com](http://bllcompras.com), poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

### **13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES**

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

### **14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "**chat de mensagem**", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

### **15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:**

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.



- 15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.
- 15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

## **16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [licitacao@barro.ce.gov.br](mailto:licitacao@barro.ce.gov.br), informando o número deste pregão no sistema do [bll.org.br](http://bll.org.br) e o órgão interessado.
- 16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).
- 16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.
- 16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma <http://bllcompras.com>, ou pelo e-mail [licitacao@barro.ce.gov.br](mailto:licitacao@barro.ce.gov.br).
- 16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.
- 16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- 16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.
- 16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.
- 16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

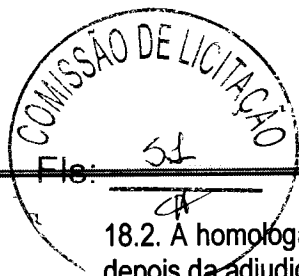
## **17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma [bll.org.br](http://bll.org.br), ou pelo e-mail [licitacao@barro.ce.gov.br](mailto:licitacao@barro.ce.gov.br). Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.
- 17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 17.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

## **18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.





18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;  
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

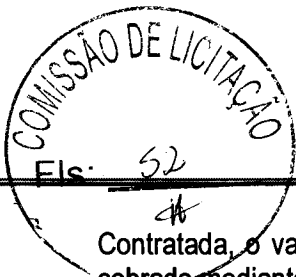
c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Barro, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da



Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 As sanções previstas no item 19.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## **20. DA CONTRATAÇÃO**

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluírem-se os dias de início e incluem-se os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Barro.

A



21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional [licitacao@barro.ce.gov.br](mailto:licitacao@barro.ce.gov.br), ou no próprio chat da plataforma do [bll.org.br](http://bll.org.br) "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal.

21.15. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barro, Estado do Ceará.

## **22. DOS ANEXOS**

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Barro/CE, 07 de Novembro de 2022.

Heitor Fernandes Félix  
Pregoeiro Oficial



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 2022.11.07.1



## Anexo I Termo de Referência

### 1 - OBJETO

1.1 - Aquisição de Kit de Playgrounds, junto a Secretaria Municipal de Educação de Barro/CE.

### 2 - JUSTIFICATIVAS

#### 2.1 - DA AQUISIÇÃO

2.1.1 - A contratação de empresa para aquisição de Kit de Playgrounds faz necessária para garantir a qualidade e a melhoria no desenvolvimento das crianças da rede municipal de Educação. A futura contratação propiciará melhor desempenho daqueles que fazem uso destes equipamentos, proporcionando condições para o estímulo de suas habilidades e criatividade e com isso incentivando o desenvolvimento das crianças em características como a coletividade, o respeito ao espaço e aos outros.

#### 2.2 - DA DIVISÃO DE LOTES

2.2.1 - Quanto à composição do lote, temos que os itens serão unificados em "LOTE" em virtude dos mesmos se completam, tornando a eficácia da aquisição mais completa, uma vez que os itens são complementos um do outro para a montagem geral do produto adquirido, entendendo assim, que não venha a prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.2.2 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto, além de dificultar a montagem do KIT, sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na unificação por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração, além de tornar mais viável a entrega, recebimento e montagens dos itens.

### 3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

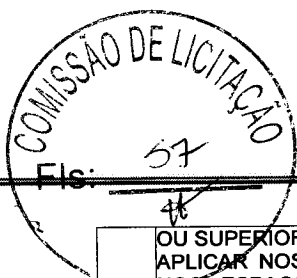
3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

#### LOTE 01: KIT DE PLAYGROUNDS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	DUAS TORRES COM TÚNEL DUAS ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MADEIRA PLÁSTICA ECOLÓGICA DE SECÇÃO 9,00X9,00CM, MEDINDO 1,00X1,00M, COM REFORÇO INTENO E PLATAFORMA DE MADEIRA PLÁSTICA INTERLIGADAS POR UM TÚNEL DE 1,60X0,80 EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COM BORDAS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO LATERAIS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, DOIS ESCORREGADORES RETO ROTOMOLDADO 2,30M, DUAS ESCALADAS COM 6 DEGRAUS, COBERTURAS EM TELHADO DE 4 ÁGUAS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COMPONENTES DE UNIÃO COM PARAFUSOS COM TRATAMENTOS UV ACABAMENTO CURVADOS E ARREDONDADOS, LIVRES DE ARESTAS, OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA E CONFORTO AOS USUÁRIOS COR: VARIADAS MEDINDO 4500 X 3000 MM N° DE UTILIZADORES: 5. ALTURA DA QUEDA: 1300 MM INCLUINDO INSTAUAÇÃO COMPLETA E MANUTENÇÃO, GARANTIA DE 01 UM ANO	UND	3	31.161,11	93.483,33
0002	TORRE COM ESCORREGADOR: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MADEIRA PLÁSTICA ECOLÓGICA DE SECÇÃO 9.0X9.0CM MEDINDO 1,00X1,00M. COM REFORÇO INTERNO E	UND	12	17.981,65	215.779,80



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0002	TORRE COM ESCORREGADOR: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MADEIRA PLÁSTICA ECOLÓGICA DE SECÇÃO 9.0X9.0CM MEDINDO 1,00X1,00M. COM REFORÇO INTERNO E PLATAFORMA DE MADEIRA PLÁSTICA, LATERAIS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. UM ESCORREGADOR RETO ROTOMOLDADO 2.30M, UMA ESCALADA COM 6 DEGRAUS, COBERTURA EM TELHADO DE 4 AGUAS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO TRAVE SUPERIOR EM MADEIRA ECOLÓGICA MACIÇA SECÇÃO 9X9CM SECÇÃO 140X50X3MM ROLAMENTOS EM FERRO GALVANIZADO A FOGO CADEIRAS EM BORRACHA VULCANIZADA E COM REFORÇO EM ALUMÍNIO NO INTERIOR CORRENTES DE 8MM GALVANIZADAS SAPATAS EM CHAPA GALVANIZADA COMPONENTES DE UNIÃO COM PARAFUSOS COM TRATAMENTOS COM TRATAMENTO UV ACABAMENTO CURVADOS E ARREDONDADOS, LIVRES DE ARESTAS, OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA E CONFORTO AOS USUÁRIOS COR: VÁRIAS MEDIDAS 5000 X 3100 M N° DE UTILIZADORES 3, ALTURA DA QUEDA: 1300 MM ÁREA DE SEGURANÇA 8500X4300 INCLUINDO INSTALAÇÃO COMPLETA E MANUTENÇÃO, GARANTIA DE 01 UM ANO	UND	12	17.981,65	215.779,80
0003	CASA PLÁSTICA CASINHA DE BRINQUEDO TELHADO TEXTURIZADO EM FORMATO DE DUAS ÁGUAS ENTRADA PARA CORRESPONDÊNCIA NA PORTA 2 JANELAS LATERAIS QUE ABREM E FECHAM 2 PORTAS: 1 ABRE E FECHA. 1 COM CERCA FUNCIONAL, FÁCIL DE MONTAR E DESMONTAR ADEQUASE PERFEITAMENTE EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DIMENSÕES DO PRODUTO: C X LXA: 102 X 90 X 109 PESO: APROXIMADAMENTE 10,3KG PESO MÁXIMO SUPORTADO: 30KG IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS	UND	12	11.525,71	138.308,52
0004	PISCINA DE BOLINHA DE 200 X 200M ACOMPANHA 500 BOLINHAS EM DIVERSAS CORES. FEITAS DE MATERIAL ATÓXICO BASE DE MADEIRA MD REVESTIDAS COM LONA COLORIDA DE GRANDE DENSIDADE, 4 HASTES EM AÇO GALVANIZADO COM ISOTUBO COLORIDO BLINDADO REDE DE PROTEÇÃO 25MM EM POLIPROPILENO MONTAGEM ENCAIXE ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 2.00M COMPRIMENTO ALTURA 1.90M PESO DO PRODUTO: 61 KG	UND	12	5.833,33	69.999,96
0005	PLA YGROUND C/ DOIS ESCORREGADORES - COMPOSTO POR DOIS ESCORREGADORES LATERAIS EM FORMATO DE ANIMAIS DIVERSOS COM 1,15M DE ALTURA, ESCADAS PARA ACESSO AOS CORREDORES COM PINOS E TRAVAS DE SEGURANÇA, BALANÇO COM ENCOSTO E BARRA DE PROTEÇÃO PARA CRIANÇAS PEQUENAS, PISO PARA SEGURANÇA PARA ESTABILIDADE, DUAS CESTAS DE BASQUETE NAS LATERAIS CONFECCIONADOS PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM EM POLIETILENO, RESISTENTE A VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS AMBIENTAIS, PEÇAS COM APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO UV E ADITIVOS ANTIESTÁTICOS PARA EVITAR RISCOS DE CHOQUE POR ATRITO. AS PEÇAS SERÃO PIGMENTADAS DE FÁBRICA COM CORES VARIADAS MEDIDAS MÍNIMAS: 2,65MX1,15MX1,90M CXAXL	UND	8	10.606,66	84.853,28
0006	CAMA ELÁSTICA 2,00M ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO. SISTEMA DE IMPULSÃO POR MOLAS. DISPONÍVEL NAS CORES: AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE E PRETO. PROTEÇÃO SOBRE MOLAS DE ESPUMA REVESTIDA COM LONA COLORIDA. ACOMPANHA ESCADA COM 3 DEGRAUS. REDE DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO MULTICOLORIDA COM HASTES METÁLICAS REVESTIDAS COM PROTECTUBE COLORIDO. SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE. CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS	UND	8	20.970,89	167.767,12
0007	PISO DE SEGURANÇA EMBORRACHADO - PISO DE BORRACHA, SENDO A PARTE SUPERIOR LISA CHANFRADA 50CMX50CM E A PARTE INFERIOR COM BOLSAS PARA AMORTECIMENTO DE QUEDA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS. PISO ECOLÓGICO COMPOSTO DE GRÂNULOS DE PNEUS DE CAMINHÃO RECICLADO PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREAS EXTERNAS, AGLOMERADO E PENSADO, 100 PIGMENTADA PLACAS DE 1M X 1M. ESPECIFICAÇÕES: LARGURA: 1,00 M X COMPRIMENTO: 1.00 M IDEAL PARA PLAYGROUND INFORMAÇÕES GERAIS: PISO PERMEÁVEL DRENANTE EM MÚLTIPLAS DIREÇÕES EM	UND	1400	792,50	1.109.500,00



OU SUPERIOR NECESSÁRIO NAS PLACAS EMBORRACHADAS A APLICAR NOS PLAYGROUNDS. INSTALADOS OU A INSTALAR NOS ESPAÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO. NÃO UTILIZA PINOS, GRAMPOS OU QUALQUER MATERIAL RÍGIDO QUE AFETE A SEGURANÇA E COEFICIENTE DE AMORTECIMENTO DA PLACA EMBORRACHADA. NAS CORES PRETO, VERDE, TERRACOTA				
<b>TOTAL</b>				<b>1.879.692,01</b>

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 1.879.692,01 (Um milhão oitocentos e setenta e nove mil seiscentos e noventa e dois reais e um centavo), obtidos através de pesquisas de preços realizados pelo setor de compras.

3.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

#### 4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O futuro contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### 5 - ENTREGAS DOS PRODUTOS, RECEBIMENTO E DA INSTALAÇÃO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria solicitante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação, devendo ser feito por pessoa credenciada pela Contratante;

5.6.2 - **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequentes aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.6.3 - O produto oferecido pela Contratada estará sujeito à aceitação plena do órgão receptor.

5.6.4 - A Contratada fica obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para o Contratante, o produto que vier a ser recusado.

5.7 - A instalação, montagem e o transporte dos equipamentos (Kits), são de responsabilidade da contratada, não cabendo ônus a contratante.

5.7.1 - a CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela montagem dos equipamentos com acompanhamento na instalação e teste do funcionamento.

#### 6 - ORIGENS DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos de Repasse da União,



previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	03	12.361.0231.2.094.0000	4.4.90.52.00
10	01	12.361.0037.2.071.0000	4.4.90.52.00

## 7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros de Repasse da União, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações da CONTRATADA são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

Barro/CE, 11 de Outubro de 2022.

Francisca Maria de Albuquerque Feitosa  
Secretária Municipal de Educação







**ANEXO II**  
**PROPOSTA PADRONIZADA**

A Prefeitura Municipal de Barro, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2022.11.07.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Aquisição de Kit de Playgrounds, junto a Secretaria Municipal de Educação de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

**Lote : 01 - Kit de Playgrounds**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	DUAS TORRES COM TÚNEL DUAS ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MADEIRA PLÁSTICA ECOLÓGICA DE SECÇÃO 9,00X9,00CM, MEDINDO 1,00X1,00M, COM REFORÇO INTENO E PLATAFORMA DE MADEIRA PLÁSTICA INTERLIGADAS POR UM TÚNEL DE 1,60X0,80 EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COM BORDAS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO LATERAIS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, DOIS ESCORREGADORES RETO ROTOMOLDADO 2,30M, DUAS ESCALADAS COM 6 DEGRAUS, COBERTURAS EM TELHADO DE 4 ÁGUAS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COMPONENTES DE UNIÃO COM PARAFUSOS COM TRATAMENTOS UV ACABAMENTO CURVADOS E ARREDONDADOS, LIVRES DE ARESTAS, OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA E CONFORTO AOS USUÁRIOS COR: VARIADAS MEDINDO 4500 X 3000 MM N° DE UTILIZADORES: 5. ALTURA DA QUEDA: 1300 MM INCLUINDO INSTAUIÇÃO COMPLETA E MANUTENÇÃO, GARANTIA DE 01 UM ANO	UND	3			
0002	TORRE COM ESCORREGADOR: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MADEIRA PLÁSTICA ECOLÓGICA DE SECÇÃO 9.0X9.0CM MEDINDO 1,00X1,00M. COM REFORÇO INTERNO E PLATAFORMA DE MADEIRA PLASTICA, LATERAIS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. UM ESCORREGADOR RETO ROTOMOLDADO 2.30M, UMA ESCALADA COM 6 DEGRAUS, COBERTURA EM TELHADO DE 4 AGUAS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO TRAVE SUPERIOR EM MADEIRA ECOLÓGICA MACIÇA SECÇÃO 9X9CM SECÇÃO 140X50X3MM ROLAMENTOS EM FERRO GALVANIZADO A FOGO CADEIRAS EM BORRACHA VULCANIZADA E COM REFORÇO EM ALUMÍNIO NO INTERIOR CORRENTES DE 8MM GALVANIZADAS SAPATAS EM CHAPA GALVANIZADA COMPONENTES DE UNIÃO COM PARAFUSOS COM TRATAMENTOS COM TRATAMENTO UV ACABAMENTO CURVADOS E ARREDONDADOS, LIVRES DE ARESTAS, OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA E CONFORTO AOS USUÁRIOS COR: VÁRIAS MEDIDAS 5000 X 3100 M N° DE UTILIZADORES 3, ALTURA DA QUEDA: 1300 MM ÁREA DE SEGURANÇA 8500X4300 INCLUINDO INSTALAÇÃO COMPLETA E MANUTENÇÃO, GARANTIA DE 01 UM ANO	UND	12			
0003	CASA PLÁSTICA CASINHA DE BRINQUEDO TELHADO TEXTURIZADO EM FORMATO DE DUAS ÁGUAS ENTRADA PARA CORRESPONDÊNCIA NA PORTA 2 JANELAS LATERAIS QUE ABREM E FECHAM 2 PORTAS: 1 ABRE E FECHA. 1 COM CERCA FUNCIONAL, FÁCIL DE MONTAR E	UND	12			



	DESMONTAR ADEQUASE PERFEITAMENTE EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DIMENSÕES DO PRODUTO: C X LXA: 102 X 90 X 109 PESO: APROXIMADAMENTE 10,3KG PESO MÁXIMO SUPORTADO: 30KG IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS				
0004	PISCINA DE BOLINHA DE 200 X 200M ACOMPANHA 500 BOLINHAS EM DIVERSAS CORES. FEITAS DE MATERIAL ATÓXICO BASE DE MADEIRA MD REVESTIDAS COM LONA COLORIDA DE GRANDE DENSIDADE, 4 HASTES EM AÇO GALVANIZADO COM ISOTUBO COLORIDO BLINDADO REDE DE PROTEÇÃO 25MM EM POLIPROPILENO MONTAGEM ENCAIXE ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 2.00M COMPRIMENTO ALTURA 1.90M PESO DO PRODUTO: 61 KG	UND	12		
0005	PLA YGROUND C/ DOIS ESCORREGADORES - Composto por dois escorregadores laterais em formato de animais diversos com 1,15m de altura, escadas para acesso aos corredores com pinos e travas de segurança, balanço com encosto e barra de proteção para crianças pequenas, piso para segurança para estabilidade, duas cestas de basquete nas laterais confeccionados pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos para evitar riscos de choque por atrito. As peças serão pigmentadas de fábrica com cores variadas Medidas mínimas: 2,65Mx1,15Mx1,90M CxAxL	UND	8		
0006	Cama elástica 2,00m Estrutura em ferro galvanizado. Sistema de impulsão por molas. Disponível nas cores: azul, vermelho, amarelo, verde e preto. Proteção sobre molas de espuma revestida com lona colorida. Acompanha escada com 3 degraus. Rede de proteção em polipropileno multicolorida com hastes metálicas revestidas com protectube colorido. Sistema de montagem por encaixe. Crianças a partir de 3 anos	UND	8		
0007	PISO DE SEGURANÇA EMBORRACHADO - PISO DE BORRACHA, SENDO A PARTE SUPERIOR LISA CHANFRADA 50CMX50CM E A PARTE INFERIOR COM BOLSAS PARA AMORTECIMENTO DE QUEDA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS. PISO ECOLÓGICO COMPOSTO DE GRÂNULOS DE PNEUS DE CAMINHÃO RECICLADO PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREAS EXTERNAS, AGLOMERADO E PRENSADO, 100 PIGMENTADA PLACAS DE 1M X 1M. ESPECIFICAÇÕES: LARGURA: 1,00 M X COMPRIMENTO: 1.00 M IDEAL PARA PLAYGROUND INFORMA ÇÕES GERAIS: PISO PERMEÁVEL DRENANTE EM MÚLTIPLAS DIREÇÕES EM TODA SUA DIMENSÃO. NÃO PRODÚZ ODOR DE BORRACHA CONVENCIONAL. INODORO E ATÓXICO. PISO COM CERTIFICAÇÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA DE SEGURANÇA DE PLAYGROUNDS ABNT NR 16071-3 PARA CONTEMPLAR O ÍNDICE CRÍTICO DE QUEDAS HIC 1.8M OU SUPERIOR NECESSÁRIO NAS PLACAS EMBORRACHADAS A APLICAR NOS PLAYGROUNDS. INSTALADOS OU A INSTALAR NOS ESPAÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO. NÃO UTILIZA PINOS, GRAMPOS OU QUALQUER MATERIAL RÍGIDO QUE AFETE A SEGURANÇA E COEFICIENTE DE AMORTECIMENTO DA PLACA EMBORRACHADA. NAS CORES PRETO, VERDE, TERRACOTA	UND	1400		
<b>Total:</b>					

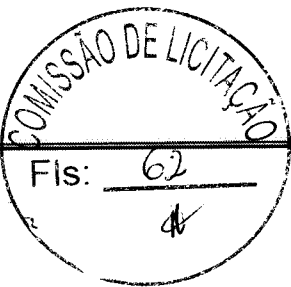
Valor Total da Proposta: R\$ .....



Proponente: .....  
Endereço: .....  
CNPJ: .....  
Data da Abertura: .....  
Horário de Abertura: .....  
Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.  
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.  
Data: .....



.....  
Assinatura do Proponente



**ANEXO III**  
**Pregão Nº 2022.11.07.1**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., situada na .....,  
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barro, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



## ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a Aquisição de Kit de Playgrounds, junto a Secretaria Municipal de Educação de Barro/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Barro/CE e do outro

O **MUNICÍPIO DE BARRO**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., através do(a) ....., neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). ....., residente e domiciliado(a) na Cidade de Barro/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ..... e C.G.F. sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF n.º ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2022.11.07.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2022.11.07.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Francisca Maria de Albuquerque Feitosa, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de Kit de Playgrounds, junto a Secretaria Municipal de Educação de Barro/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

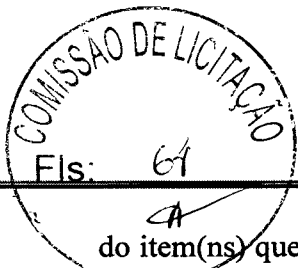
### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s)



do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Repasse da União, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

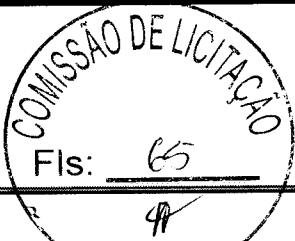
7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através transferência bancária.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.



- 8.1.2** – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- 8.1.3** – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4** – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5** – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6** – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7** – Entregar no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8** – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9** – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10** – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** - A Contratante obrigar-se-á a:

- 9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

- 10.1** - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2** – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1** – Advertência;
- 10.2.2** - Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1** – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.
- 10.2.2.2** – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.
- 10.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Barro** por prazo não superior a 02 (dois) anos.



**10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** - A Prefeitura Municipal de Barro, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

**11.3.1** - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

**11.3.2** - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

**11.3.3** - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**11.3.4** - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**12.1** - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**13.1** - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS**

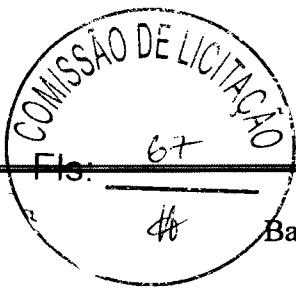
**14.1** - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1** - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Barro - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.





Barro/CE, .....

.....  
Francisca Maria de Albuquerque Feitosa  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....



## COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2022.11.07.1



## AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade - Pregão Eletrônico**


**Tipo - Menor Preço**

**Edital N° 2022.11.07.1**

**Objeto da Licitação: Aquisição de kit de playgrounds, junto a Secretaria Municipal de Educação de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barro comunica aos interessados que estará realizando através da plataforma eletrônica [www.bllcombras.com](http://www.bllcombras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n° 2022.11.07.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é Aquisição de kit de playgrounds, junto a Secretaria Municipal de Educação de Barro/CE, com abertura marcada para o dia 23 de Novembro de 2022 às 09:30 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 09 de Novembro de 2022 às 09:30 horas. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro, no endereço eletrônico acima mencionado e nos sites: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e [www.barro.ce.gov.br](http://www.barro.ce.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)3554-1612.

Barro/CE, 07 de Novembro de 2022

  
Heitor Fernandes Félix  
Pregoeiro Oficial do Município



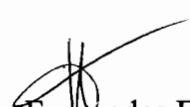
GOVERNO MUNICIPAL DE  
**Barro**  
Barro melhor para todos.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

### **Pregão Eletrônico N° 2022.11.07.1**

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Eletrônico N° 2022.11.07.1, cuja abertura está prevista para o dia 23 de Novembro de 2022 às 09:30 horas, para o Objeto: Aquisição de kit de playgrounds, junto a Secretaria Municipal de Educação de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barro/CE, 07 de Novembro de 2022.

  
Heitor Fernandes Félix  
Responsável pela Publicação

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços N.º 1010.01/22-PE/SRP, firmado entre a Prefeitura Municipal de Alcântaras, através da Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente e a empresa Geraldo Jorge da Silva ME inscrita no CNPJ: 28.574.141/0001-37, com sede na Cidade de Alcântaras na Rua Joaquim Caetano, 638 - Centro, com a finalidade de darmos prosseguimento ao mesmo. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 1010.01/22-PE/SRP. Objeto: seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestar os serviços de recarga de cartuchos e toners e manutenção de impressoras das diversas Secretarias do Município de Alcântaras/CE, conforme Termo de Referência, que venceram os lotes/Itens. Geraldo Jorge da Silva ME, inscrita no CNPJ 28.574.141/0001-37, vencedora de todos os itens com o valor global de R\$ 411.600,00 (Quatrocentos e Onze mil, e Seiscentos reais) Fundamento Legal: Regido pela lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 no seu inciso II do Art. 15 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como nas Leis complementares N.º 123/06 e 147/14, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital e seus anexos. Vigência da Ata: De 12 (doze) meses. Signatários: Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente - Edmilson Bezerra Arruda; e pela contratada(s) Geraldo Jorge da Silva. Alcântaras-CE, 07 de novembro de 2022. Charlyz Alcântara Soares - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Alcântaras/CE.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.11.01/2022.05/SRP

O Secretário de Educação e Cultura da Prefeitura de Amontada torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 24 de Novembro de 2022, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 04.11.01/2022.05/SRP, para o seguinte objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, atendendo as demandas da Secretaria de Educação e Cultura de Amontada/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da CPL, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, ainda, [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br).

Amontada/CE, 7 de Novembro de 2022  
JERFFSON BRUNO OLIVEIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.016/2022PERP

Objeto: Registro de Preços para aquisição de aparelhos de ar-condicionado de interesse da Secretaria de Finanças e Cultura do Município de Aquiraz/CE. Tipo de Licitação: Menor Preço por lote. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público, para conhecimento dos interessados que até às 09:00h (nove horas) - (horário de Brasília) do dia 23 de novembro de 2022, estará recebendo as propostas de preços referentes a este pregão, no endereço eletrônico <http://www.bbmnet.com.br>. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico já mencionado. Quaisquer informações poderão ser obtidas no horário de 08:00h às 12:00h na sede da Comissão ou através do telefone (85) 4062-8090 Ramal 9184.

Aquiraz - CE, 7 de Novembro de 2022  
MARIA BRENA ALVES DOS SANTOS  
Pregoeira

AVISO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 15.018/2022 TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados que a empresa Concórdia Construções EIRELI apresentou recurso contra decisão desta Comissão, no processo que tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde Tipo 1 em Araçás, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Aquiraz-CE. Ante ao exposto, fica aberto o prazo para contrações. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Comissão, localizada a Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, Ceará ou pelo telefone (85) 4062.8090 (ramal 9184) no horário de 8h às 12h.

Aquiraz - CE, 7 de novembro de 2022  
KARINE DOS SANTOS COSTA NOGUEIRA  
À Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.07.02-SRP

A Comissão de Licitação, localizada na Avenida Antônio Ricardo, nº 43 - Centro - Aurora-CE, comunica aos interessados que no dia 28 de novembro de 2022, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.11.07.02-SRP. Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de materiais pedagógicos e lúdicos para o projeto incluir, brincar e educar vale mais, Junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Aurora/CE, conforme Anexo 1. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h, ou pelos sites: [www.bil.org.br](http://www.bil.org.br) ou pelo Portal das Licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>.

Aurora/CE, 7 de novembro de 2022  
FRANCISCO RAMALHO MEIRELES  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.07.01-SRP

A Comissão de Licitação, localizada na Avenida Antônio Ricardo, nº 43 - Centro - Aurora-CE, comunica aos interessados que no dia 25 de novembro de 2022, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.11.07.01-SRP. Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de brinquedos pedagógicos diversos para as Unidades Escolares, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Aurora/CE, conforme Anexo 1. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00h às 12:00h, ou pelos sites: [www.bil.org.br](http://www.bil.org.br) ou pelo Portal das Licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>.

Aurora/CE, 7 de novembro de 2022  
FRANCISCO RAMALHO MEIRELES  
Pregoeiro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.07.1

Realizará licitação, através da plataforma eletrônica [www.bilcompras.com](http://www.bilcompras.com), cujo objeto é a aquisição de kit de playgrounds, junto a Secretaria Municipal de Educação de Barro/CE. Abertura: 23 de novembro de 2022, às 09:30 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 09 de novembro de 2022, às 09:30 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.bilcompras.com](http://www.bilcompras.com), por e-mail: [licitacao@barro.ce.gov.br](mailto:licitacao@barro.ce.gov.br), ou pelo telefone (88) 3554-1612.

Barro/CE, 7 de novembro de 2022  
HEITOR FERNANDES FELIX  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 411.01/2022

A Pregoeira da Prefeitura do Município de Baturité/CE torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto para cadastramento de propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade: Pregão Eletrônico, tombado sob o nº 0411.01/2022, critério de julgamento menor preço por item, que será realizado no dia 25 de novembro de 2022, às 09:30h, no portal: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, com o seguinte objeto: aquisição de um caminhão cambucha com capacidade para 12m³, para atender as demandas da Secretaria do Desenvolvimento Rural do município de Baturité/CE, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, Baturité/CE, no horário de 08h às 12h e no site do Tribunal de Contas do Estado <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Baturité/CE, 7 de novembro de 2022.  
NYLMARA GLEICE MOREIRA DE OLIVEIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 35/2022/TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 035/2022/TP, do tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a reforma e implantação de uma cobertura metálica pequena Padrão FNDE para E.E.F. Francisco Silva de Freitas, na Localidade do Choró Vaquejador, no Município de Cascavel-CE. A Sessão será realizada no dia 25 de Novembro de 2022, às 10h00min, na Sala da Comissão situada a Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 - Rio Novo - Cascavel - Ceará. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08h00min às 12h00min e no seguinte site virtual: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334.2840.

Cascavel - CE, 7 de novembro de 2022  
SARA WÂNIA DE MENEZES PEDROSA LEITE  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 - PE - SRP

A Pregoeira do Município de Choró-CE - torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 032/2022 - PE - SRP, cujo objeto é seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de cestas básicas para atendimento das famílias vulnerabilidades de responsabilidade da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Choró/CE. Início do Cadastramento das Propostas: 08 de novembro de 2022, às 10:00hs até 18 de novembro de 2022 às 08:00hs; Data de Abertura das Propostas: 18 de novembro de 2022, às 08:30h; Início da Sessão de Disputa de Preços: 18 de novembro de 2022, às 09:30hs. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido na sede da Comissão de Licitação e nos sites: <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/Index.jsp>; <https://www.tce.ce.gov.br>.

Choró/CE, 7 de novembro de 2022.  
ANA PAULA ESTEVÃO SILVA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prorrogação Contratual. Extrato do TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.01.14.02 (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO), oriundo da Tomada de Preços Nº 2022.01.14.02-TP, cujo OBJETO é a Contratação de empresa especializada para a continuação da obra de pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município de Coreaú. O Prazo Contratual foi Prorrogado por igual período anteriormente pactuado, tendo Vigência de 30 (trinta) dias, antes finalizando em 21 de Setembro de 2022, passando agora a vigorar por mais 30 (trinta) dias, a partir desta data, até 21 de Outubro de 2022. Coreaú-CE, 21 de Setembro de 2022. Francisco Ximenes de Albuquerque Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prorrogação Contratual. Extrato do SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.01.14.02 (ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS), oriundo da Tomada de Preços Nº 2022.01.14.02-TP, cujo OBJETO é a Contratação de empresa especializada para a continuação da obra de pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município de Coreaú. O presente Termo Aditivo acresceu ao Valor do Objeto Contratual em 8,13% (oito vírgula treze por cento), perfazendo um VALOR GLOBAL de R\$ 202.760,41 (Duzentos e Dois Mil Setecentos e Setenta Reais e Quarenta Um Centavo). Coreaú-CE, 16 de Agosto de 2022. Francisco Ximenes de Albuquerque Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prorrogação Contratual. Extrato do QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.01.14.02 (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO), oriundo da Tomada de Preços Nº 2022.01.14.02-TP, cujo OBJETO é a Contratação de empresa especializada para a continuação da obra de pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município de Coreaú. O Prazo Contratual foi Prorrogado por igual período anteriormente pactuado, tendo Vigência de 30 (trinta) dias, antes finalizando em 21 de Outubro de 2022, passando agora a vigorar por mais 90 (noventa) dias, a partir desta data, até 21 de Janeiro de 2023. Coreaú-CE, 21 de Outubro de 2022. Francisco Ximenes de Albuquerque Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.



Prefeitura Municipal de Parambu - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Travessa Tiradentes Nº 30, Centro, torna público aos interessados que no dia 09/12/2022, às 09h, realizará licitação de Tomada de Preços Nº 2022.11.08.001-GAB, cujo objeto: Contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, com acompanhamento de processos administrativos e judiciais junto aos Tribunais Superiores, e Órgãos de Controle Externo, de Interesse do Gabinete do Prefeito do Município. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08h às 12h, ou pelo portal do TCE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Gabriel José Fernandes Noronha.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aurora.** A Comissão de Licitação, localizada na Avenida Antônio Ricardo, nº 43 – Centro – Aurora-CE, comunica aos interessados que no dia 28 de novembro de 2022, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.11.07.02-SRP, Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de materiais pedagógicos e lúdicos para o projeto incluir, brincar e educar vale mais, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Aurora/CE, conforme Anexo I. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h, ou pelos sites: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) ou pelo o Portal das Licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. **Aurora/CE, 07 de novembro de 2022. Francisco Ramalho Meireles – Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aurora.** A Comissão de Licitação, localizada na Avenida Antônio Ricardo, nº 43 – Centro – Aurora-CE, comunica aos interessados que no dia 25 de novembro de 2022, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.11.07.01-SRP, objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de brinquedos pedagógicos diversos para as Unidades Escolares, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Aurora/CE, conforme Anexo I. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00h às 12:00h, ou pelos sites: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) ou pelo o Portal das Licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. **Aurora/CE, 07 de novembro de 2022. Francisco Ramalho Meireles – Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação.** O Secretário de Educação e Cultura da Prefeitura de Amontada torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 24 de Novembro de 2022, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 04.11.01/2022.05/SRP, para o seguinte objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, atendendo as demandas da Secretaria de Educação e Cultura de Amontada/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da CPL, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, ainda, [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br). **Amontada/CE, 07 de Novembro de 2022. Jerffson Bruno Oliveira - Secretário de Educação e Cultura.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itapajé – Contrarrazões.** A Prefeitura Municipal de Itapajé por meio da CPL, torna público, o recurso interposto pela empresa FTS Serviços de Construções e Comercio, referente à Concorrência Pública nº 12.08.2022.01-CP, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de escola rural Padrão 06 (seis) salas no Distrito de São Tomé, Município de Itapajé-ce, fica determinado o prazo de contra razões no prazo legal, ficando, desde logo, notificados todos os interessados. informações detalhadas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itapajé/CE. **03 de novembro de 2022. Franciano Franca Cordeiro - Presidente.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2022.11.07.1.** Realizará licitação, através da plataforma eletrônica [www.blcompras.com](http://www.blcompras.com), cujo objeto é a aquisição de kit de playgrounds, junto a Secretaria Municipal de Educação de Barro/CE. Abertura: 23 de novembro de 2022, às 09:30 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 09 de novembro de 2022, às 09:30 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.blcompras.com](http://www.blcompras.com), por e-mail: [licitacao@barro.ce.gov.br](mailto:licitacao@barro.ce.gov.br), ou pelo telefone (88) 3554-1612. **Barro/CE, 07 de novembro de 2022. Heitor Fernandes Felix – Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2022.11.07.01/TP.** Objeto: pavimentação em diversas ruas do Município de Mauriti/CE. Data, horário e local para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: 24/11/2022, às 08:30h, sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista, Mauriti/CE. Os interessados poderão obter cópia do Edital nos sites <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, [www.mauriti.ce.gov.br](http://www.mauriti.ce.gov.br) ou na sala de reuniões da Comissão de Licitação, no endereço mencionado, nos dias úteis, das 08:00h às 14:00h. **Mauriti/CE, 07 de novembro de 2022. Cícera Arrelida Leite - Presidente da Comissão.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Maranguape - Extrato de Termo de Aditivo - Extrato de Aditivo nº 380/2022.** Partes: Câmara Municipal de Maranguape e Control Atual Contabilidade, Auditoria e Assessoria Objeto: Fica acrescida a subcláusula única na cláusula segunda do Contrato de nº 350/2021, com a seguinte redação: O valor do contrato poderá ser reajustado após decorridos 12 (doze) meses da data de sua assinatura, circunstância na qual será aplicado com base índice geral de preços de mercado IGP-M. Data da assinatura: 03/10/2022. Signatários: Paulo Fernandes de Oliveira - Francisco Lourenço da Silva - Presidente da CMMPE.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro.** O Município de Deputado Irapuan Pinheiro torna público o Extrato do Termo de Ratificação, cujo objeto é a aquisição de livros infanto juvenil para as escolas de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, na modalidade Dispensa de Licitação Nº 2022.07.04.1, em favor da empresa: Comercial Ferreira & Prestação de Serviços LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 39.470.788/0001-35, vencedora pelo valor global de R\$ 116.999,98 (cento e dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **Deputado Irapuan Pinheiro (CE), 13 de outubro de 2022. Breno Raniery de Oliveira Torquato – Secretário da Educação**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipuéiras - Aviso de Licitação.** Realização dia 21 de Novembro de 2022 às 08h00min, início da disputa se dará a partir das 09h00min, Pregão Eletrônico, menor preço, Nº 057/22-PE-FMS, o edital poderá ser adquirido nos endereços: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.licitacoes.tce.ce.gov.br/](http://www.licitacoes.tce.ce.gov.br/). Objeto: aquisição de veículos de passeio através de Emenda Parlamentar Nº 11172.188000/1220-07, para atender as necessidades das diversas Unidades Básicas de Saúde (UBS), junto a Secretaria de Saúde do Município de Ipuéiras. Telefone para contato/informações (88) 3685-1879, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. **Ipuéiras/CE, 07 de Novembro de 2022. Lucas Matos de Abreu Oliveira - Pregoeiro.**

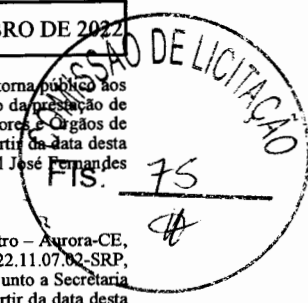
\*\*\*\*\*

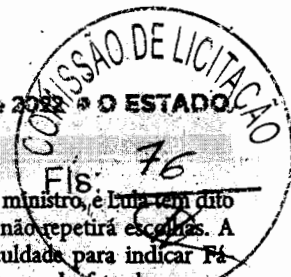
Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Abertura de Envelopes de Propostas da Concorrência Pública Nº 22.02/2022-CP - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica que, após prazo recursal da habilitação, convoca os interessados, especialmente os que participam do procedimento licitatório, cujo objeto: Contratação de empresa para executar recuperação de diversas estradas vicinais no município, conforme projeto e orçamento em anexo, para Abertura do Envelope Nº 02 (Proposta de Preços) que será realizada no dia 09/11/2022, às 09:30h na sala de Reunião localizada na Rua Francisca Alves de Moraes S/N, Gerência, 1º Andar, Icó/CE. Michelle Roque Guedes.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ararendá - Aviso de Licitação.** Será realizado dia 21 de novembro de 2022 às 08h00min, Pregão Eletrônico nº 02.02/2022-PE, Sistema Registro de Preço, por meio da plataforma eletrônica [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br). Objeto: Registro de Preço visando a seleção de melhor proposta para futuras e eventuais contratações de serviços de execução de eventos artísticos e festividades de interesse do Município de Ararendá-CE, informações na Rua Henrique Soares, 477, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas, telefones (88) 3633.1188, maiores informações e aquisição de edital no endereço eletrônico: [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br). **Cesar Ferreira de Paiva - Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*





Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga. O Presidente da Comissão de Licitação CPL da Prefeitura de Itaitinga, Estado do Ceará, torna público para cumprimento do Art. 38, Inciso V, da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas posteriores alterações que a Comissão concluiu o julgamento da Proposta de Pregos Concorrência Pública Nº 2022.07.006 CP, cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção e recuperação de pavimentação asfáltica, no Município de Itaitinga/CE. A empresa: P(4) Constram Construções e Aluguel de Máquinas LTDA, apresentou um valor global de R\$12.141.101,11 (doze milhões cento e quarenta e um mil, cento e um reais onze centavos), constatou-se que as planilhas de preços apresentada está em conformidade com o edital, portanto sendo considerada classificada. Em seguida, os preços foram lidos para a confecção do mapa comparativo de preços e conforme apurado, foi declarada vencedora desta licitação a licitante P(4) Constram Construções e Aluguel de Máquinas LTDA, apresentou um valor global de R\$12.141.101,11 (doze milhões cento e quarenta e um mil, cento e um reais onze centavos). Assim, após a publicação, fica aberto o prazo recursal para apresentação das possíveis razões e contrarrazões, conforme art. 109 da Lei 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas. Itaitinga, Ceará, em 07 de Novembro de 2022. Francisco Arnaldo Brasileiro - Presidente.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Quixadá - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº PE-004/2022-CM/Q. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços, com fornecimento de refeições, lanches e coffee break, destinados à Câmara Municipal de Quixadá, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por Lote. De Forma de Dispensa: Aberto e Fechado. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até o dia 21 de Novembro de 2022, às 08:00 horas (horário de Brasília). O Edital e Seus Anexos Estarão Disponíveis Através dos sites: <http://bilcompras.com/Home/Publicacoes>. \*Acesso Identificado no link - acesso público" e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Maiores informações através do e-mail: [camaraquixada@hotmail.com](mailto:camaraquixada@hotmail.com) A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.11.07.1: Realizar licitação, através de plataforma eletrônica [www.bilcompras.com](http://www.bilcompras.com), cujo objeto é a aquisição de kit de playgrounds, junto a Secretária Municipal de Educação de Barro/CE. Abertura: 23 de novembro de 2022, às 09:30 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 09 de novembro de 2022, às 09:30 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.bilcompras.com](http://www.bilcompras.com), por e-mail: [licitacao@barro.ce.gov.br](mailto:licitacao@barro.ce.gov.br) ou pelo telefone (88) 3554-1612. Barro/CE, 07 de novembro de 2022. Helton Fernandes Felix - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação. O Secretário de Educação e Cultura da Prefeitura de Amontada torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 24 de Novembro de 2022, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 04.11.01/2022.05/SRP, para o seguinte objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, atendendo as demandas da Secretaria de Educação e Cultura de Amontada/CE, o qual encontra-se na Integra na Sede da CPL, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, ainda, [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br). Amontada/CE, 07 de Novembro de 2022. Jefferson Bruno Oliveira - Secretário de Educação e Cultura.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Extrato de Ata de Registro de Preços. Espaço: Ata de Registro de Preços Nº 1010.01/22-PE/SRP, firmado entre a Prefeitura Municipal de Alcântaras, através da Secretária de Educação e Cultura, Secretária de Saúde e Secretária de Administração e Planejamento, Secretária do trabalho e Desenvolvimento Social e Secretária do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, e a empresa Geraldo Jorge da Silva ME inscrita no CNPJ: 28.574.141/0001-37, com sede na Cidade de Alcântaras na Rua Joaquim Caetano, 638 - Centro. Com a finalidade de darmos prosseguimento ao mesmo. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 1010.01/22-PE/SRP. Objeto: seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestar os serviços de recarga de cartuchos e toners e manutenção de impressoras das diversas Secretarias do Município de Alcântaras/CE, conforme Termo de Referência, que venceram os lances/itens. Geraldo Jorge da Silva ME, inscrita no CNPJ 28.574.141/0001-37, vencedora de todos os itens com o valor global de R\$ 411.600,00 (Quatrocentos e Onze mil, e Seiscentos reais) Fundamento Legal: Regido pela lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 no seu inciso II do Art. 15 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como nas Leis complementares Nº 123/06 e 147/14, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital e seus anexos. Vigência da Ata: De 12 (doze) meses. Signatários: Secretária de Educação e Cultura, Secretária de Saúde e Secretária de Administração e Planejamento, Secretária do trabalho e Desenvolvimento Social e Secretária do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente - Edmilson Bezerra Arruda; e pela contratada(a) Geraldo Jorge da Silva, Alcântaras-CE, 08 de novembro de 2022. Charlyns Alcântara Soares - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Alcântaras/CE.

O nome do ex-deputado Nilson Leitão (PSDB-MT), ex-presidente das bancadas ruralista e tucana na Câmara, passou a ser discutido entre membros da equipe de transição da chapa Luiz Inácio Lula da Silva (PT) e Geraldo Alckmin (PSB) para ocupar o posto de ministro da Agricultura. Leitão é próximo de Alckmin há anos e membros do governo eleito afirmam ao Painel que a escolha pelo tucano agradaria o setor agropecuário. Além de ter sido

presidente da Frente Parlamentar Agropecuária, em 2017, ele atualmente comanda o Instituto Pensar Agro e continua a ser uma liderança do grupo. **Escolha** A escolha por Leitão também poderia ajudar a atrair o PSDB para a base do novo governo, acreditam os aliados de Lula e Alckmin. Leitão diz ao Painel que é próximo do ex-governador paulista e que o respeita muito, mas

que não foi procurado e que prefere não comentar o tema no momento. Simoné Tebet (MDB-MS), Neri Geller (PP-MT) e Carlos Fávaro (PSD-MT), outros três nomes cotados para a pasta, têm sofrido com críticas internas e também do agro nos últimos dias. A senadora emedebista é vista como uma parlamentar que fez sua carreira distante das entidades de classe do agronegócio. Geller, por sua vez, fica para trás na fila por já ter

sido ministro, e Lula tem dito que não repetirá escolhas. A dificuldade para indicar Fávaro vem do fato de que sua vice, Margareth Buzetti (PP-MS), é bolsonarista, e então a indicação do senador para o ministério enfraqueceria a base do presidente eleito no Senado. Enquanto isso, Lula pediu, por exemplo, que Fernando Haddad (PT) sondasse o ex-ministro da Educação José Henrique Paim para que montasse um grupo para atuar na transição.

**SINDPROFACE - SINDICATO DOS PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS-VEENDEDORES E VEENDEDORES DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DO ESTADO DO CEARA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
 O SINDPROFACE - SINDICATO DOS PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS-VEENDEDORES E VEENDEDORES DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DO ESTADO DO CEARA, convoca todos os (as) propagandistas, propagandistas-veenedores (as) e veenedores (as) de produtos farmacêuticos, no bze territorial que abrange os municípios de Aquilaz, Aracati, Barbulla, Beberibe, Brejo Santo, Cavacavi, Caucaia, Crato, Horizonte, Igatu, Juscelino do Norte, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Maranguape, Mombaça, Pacajus, Pacatuba, Quixadá, Quixeramobim e Russas, no Estado do Ceará, bem como os associados do Sindicato, para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na Rua João Cordeiro, 1944, sala 08, Bairro Centro, em Fortaleza/CE, CEP: 60110-301, no dia 16 de novembro de 2022, às 18:00 horas, em primeira convocação e, às 19:00 horas, em segunda e última convocação, com atendimento de quorum estatutário, para a leitura e deliberação sobre o seguinte ORDEN DO DIA: 1. Deliberar sobre a pauta de reivindicações a ser apresentada pelo Sindicato Profissional aos Sindicatos Econômicos das Categorias Paralelas; 2. Deliberar poderes à Diretoria da Entidade para negociar Convenções Coletivas de Trabalho e/ou Acordos Coletivos de Trabalho, bem como propor, contestar ou acordar em procedimentos coletivos de qualquer natureza, administrativo e/ou judicial; 3. Deliberar sobre a fixação de contribuições devidas pelos integrantes da categoria, associados ou não, bem como a época de seu recolhimento para a categoria profissional. Fortaleza, 08 de novembro de 2022. Nilton Verne Reis de Almeida - Presidente.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO, DE INFORMÁTICA E NOVAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO CEARA - SINDDPO/CE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
 O Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Computação, de Informática e Novas Tecnologias da Informação do Estado do Ceará - SINDDPO/CE, inscrita no CNPJ sob número 11.822.343/0001-59, entidade representativa dos Trabalhadores (as) em Processamento de Dados, Serviços de Informática, convoca todos os empregados (as) das Santas Casas, Hospitais e Entidades Filantrópicas do Estado do Ceará, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária e Deliberativa, Abertura da Campanha Salarial 2023, que se realizará no dia 16 de novembro de 2022, na sede de SALZA, CASA DE RESSOCIALIZAÇÃO na Rua: Barão do Rio Branco, 20 - Centro, Fortaleza/CE (SALA DE TI) em primeira convocação às 9:30min, em segunda convocação às 10 horas, com qualquer número de presentes, para deliberarem a seguinte ordem do dia:  
 1) - Discussão e aprovação da pauta de reivindicações (Minuta) a ser apresentada ao SINDICATO DAS SANTAS CASAS, HOSPITAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS DO ESTADO DO CEARA - SINDDPO/CE;  
 2) - Autorizar à Diretoria do SINDDPO/CE a negociar, acordar e, frustradas as negociações, instaurar e/ou defender-se em Dissídio Coletivo;  
 3) - Discussão, deliberação e aprovação da Contribuição de Fortalecimento Sindical 2023;  
 4) - Outros assuntos de interesse da categoria.  
 Fortaleza/CE,  
 07 de novembro de 2022.  
 Maria Ferreira dos Santos  
 Presidente SINDDPO/CE

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA ELEITORAL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
 Associação das Defensoras e dos Defensores Públicos do Estado do Ceará - ADPEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43 e 51 do Estatuto, convoca os associados fundadores e efetivos, em pleno gozo de seus direitos sociais, para a Assembleia Geral Eleitoral a realizar-se de forma virtual a partir das 00 horas do dia 05 (cinco) até às 23 horas e 59 minutos do dia 06 (seis) de dezembro do corrente ano, ininterruptamente, para site [www.adpec.org.br](http://www.adpec.org.br), por intermédio da área restrita, mediante login e senha individual de cada associado e de forma presencial na Sede da Adpec, localizada na Avenida Santos Dumont, nº 5753, Torre Office - Salas 1201/1202, Paqueta, nesta cidade de Fortaleza, no dia 07 (sete) de dezembro de 2022 (quarta-feira), às 08 horas e 30 minutos, em primeira convocação, com 2/3 dos mencionados associados e, às 09 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número, a fim de eleger os membros da Diretoria e do Conselho Consultivo e Fiscal para o biênio 2023/2024, na conformidade do disposto nos arts. 37, 43 e 45 do referido diploma legal. Os trabalhos da Assembleia, ora convocada, encerrar-se-ão às 17 horas do dia 07/12/2022. O prazo para inscrição de chapas é de 10 (dez) dias antes da eleição (art. 46 do Estatuto) a ser realizada, preferencialmente, pelo e-mail [secretaria@adpec.org.br](mailto:secretaria@adpec.org.br). Fortaleza/CE, 04 de novembro de 2022.  
 ANDRÉIA MARIA ALVES COELHO  
 Presidente ADPEC - Biênio 2021/2022

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO, DE INFORMÁTICA E NOVAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO CEARA - SINDDPO/CE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
 O Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Computação, de Informática e Novas Tecnologias da Informação do Estado do Ceará - SINDDPO/CE, inscrita no CNPJ sob número 11.822.343/0001-59, entidade representativa dos Trabalhadores (as) Empregados de Empresas Sublocadoras de Mão-de-Obra, através de sua presidente Maria Ferreira dos Santos, convoca todos os empregados (as) a participarem da Assembleia Geral Extraordinária e Deliberativa para Abertura da Campanha Salarial 2023, que se realizará no dia 19 de novembro de 2022 no auditório do SINDDPO/CE, situado na Avenida Tristão Gonçalves 1250, Centro (em frente ao SENAC), às 08h30min em primeira convocação, ou em segunda convocação às 09 horas, com qualquer número de presentes, para deliberarem a seguinte ordem do dia:  
 1) - Discussão e aprovação da pauta de reivindicações (Minuta) a ser apresentada ao Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará - SEAC/CE / Sindicato Patronal;  
 2) - Autorizar à Diretoria do SINDDPO/CE a negociar, acordar e, frustradas as negociações, instaurar e/ou defender-se em Dissídio Coletivo;  
 3) - Discussão, deliberação e aprovação da Contribuição de Fortalecimento Sindical 2023;  
 4) - Outros assuntos de interesse da categoria.  
 Fortaleza/CE, 07 de outubro de 2022.  
 Maria Ferreira dos Santos  
 Presidente SINDDPO/CE